



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ

ESTADO DE SÃO PAULO

Guaratinguetá, 27 de fevereiro de 2018.

Ofício C-nº 023/2018

Envia Projeto de Lei Executivo n.º 009/2018.

Proc 378/2018

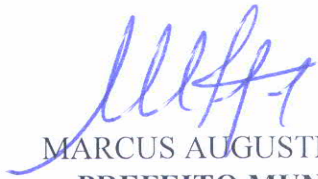
Excelentíssimo Senhor Presidente,

Este Executivo Municipal vem submeter à apreciação dessa Colenda Câmara, o incluso Projeto de Lei Executivo n.º 009/2018, que autoriza o Executivo Municipal a conceder subvenção para a Irmandade de São Benedito, no valor de trinta mil reais.

A referida propositura tem como objetivo conceder aporte financeiro à citada entidade, de modo a auxiliá-la na realização das festividades de comemoração da Festa de São Benedito, consagrado como um dos eventos mais populares de nossa cidade, com mais de duzentos e cinquenta anos, que retrata a religiosidade de nosso povo e também resgata parte da história e da tradição de Guaratinguetá.

Vale ressaltar que, a Festa de São Benedito compõe o Calendário Turístico de Guaratinguetá.

Ante o exposto, solicitamos a devida apreciação desta propositura legislativa, desde já agradecendo a acolhida ao presente Projeto de Lei, enquanto externamos a Vossa Excelência e Nobres Vereadores considerações de alto apreço.


MARCUS AUGUSTIN SOLIVA
PREFEITO MUNICIPAL

A Sua Excelência o Senhor
MARCELO CAETANO VALLADARES COUTINHO
Presidente da Câmara Municipal de
Guaratinguetá/SP



**PROJETO DE LEI
EXECUTIVO N.º 009/2018**

Autoriza o Executivo Municipal
a conceder subvenção para a
Irmandade de São Benedito.

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder subvenção de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) para a Irmandade de São Benedito, visando auxiliar nas festividades comemorativas da Festa de São Benedito.

Art. 2º As despesas decorrentes desta Lei serão suportadas pelas dotações orçamentárias vigentes no presente exercício financeiro, suplementadas, se necessário, através de Decreto Municipal.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.


MARCUS AUGUSTIN SOLIVA
PREFEITO MUNICIPAL



Câmara Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá

ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

MEMORANDO Nº 012/2018 - JUR

Data: 01/03/2018

De: Taciane Garcia Florindo – Procuradora da Câmara

Para: Marcelo Caetano Valladares Coutinho – Presidente da Câmara

Ref.: *Projeto de Lei Executivo nº 009/2018*

Exmo. Sr. Presidente.

O Projeto supra autoriza o Executivo Municipal a conceder subvenção para a Irmandade de São Benedito, no valor de trinta mil reais.

O Projeto está instruído conforme artigo 153, III e IV, do Regimento Interno.

**Taciane Garcia Florindo
Procuradora da Câmara**